



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 24, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

“Altera o artigo 2º do Decreto nº. 02, de 02 de Janeiro de 2017, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº. 02, de 02 de Janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. *Fica autorizada a contratação direta, dispensado o processo seletivo simplificado para contratação em razão da excepcionalidade, da essencialidade, universalidade, continuidade e urgência da prestação de serviços de saúde, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a preços comuns praticados no mercado, dos profissionais necessários para atender a demanda dos serviços de saúde em todo o Município de Valença.” (NR)*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito